



**PREÂMBULO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019**

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA

PROCESSO N. 020.250.00366/2018-8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM	
BASE LEGAL:	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. <i>Observar-se-á também a Lei Estadual nº 6.206/2007 e suas alterações posteriores (terá participação exclusiva de ME -microempresas e as EPP - empresas de pequeno porte), a Lei Estadual 5.280, de 29/01/2004 e a Lei Estadual 5.848, de 16 de março de 2006, bem como os Decretos Estaduais nº 23.769 e 23.770, de 27 de abril de 2006 e o Decreto nº 25.728, de 25 de novembro de 2008 e suas alterações posteriores.</i>	
OBJETO:	Registro de preços para Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender à demanda dos CEO's - Centros de Especialidades Odontológicas de responsabilidade da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital.	
	DIA	HORÁRIO
ABERTURA DAS PROPOSTAS	01/02/19	09:00 horas

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Endereço para envio de documentação: Travessa Basílio Rocha nº 33/49, CEP 49055-100, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE.

Telefone: (79) 3198-3828 / (79) 98839-1553.

PREGOEIRO: ANDRE LUIZ AMADO

Contatos eletrônicos: cplfunesa@gmail.com ou compras.funesa@gmail.com

Presidente e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL :

Bruna Costa Santana – Presidente da CPL/FUNESA

Patricia Feitosa Vieira – Equipe de Apoio

Macos Paulo Santos Oliveira.- Equipe de Apoio

Endereço para realização da sessão: Travessa Basílio Rocha nº 33/49, Bairro Getúlio Vargas, AJU-SE;

OBSERVAÇÃO: Os interessados deverão acessar os contatos eletrônicos: cplfunesa@gmail.com ou compras.funesa@gmail.com onde o edital do certame será disponibilizado para consulta ou dirigir-se a sede da FUNESA no endereço acima munido de 01 CD ou Pen-Drive para retirada do edital.



PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

EDITAL

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE, através de seu Pregoeiro Sr. ANDRÉ LUIZ AMADO, nomeada pela Portaria nº de 049/2018, publicada no DOE 21 de agosto de 2018, levam ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Observará também a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Estadual 5.280, de 29/01/2004 e a Lei Estadual 5.848, de 16 de março de 2006, bem como os Decretos Estaduais n.º 23.769 e 23.770, de 27 de abril de 2006 e o Decreto n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008. Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **01/2/2019** respectivamente às **09:00 horas**, na Travessa Basílio da Rocha nº 33/49, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE, licitação na modalidade **PREGÃO na forma PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante as seguintes condições:

1. DA ABERTURA:

- 1.1. O Pregoeiro, receberá e abrirá as propostas e documentos em sessão pública no dia **01/02/2019**, respectivamente às **09:00 horas**, no endereço: **Travessa Basílio Rocha nº 33/49, CEP 49055-100, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE**.
- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO:

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender à demanda dos CEO's - Centros de Especialidades Odontológicas de responsabilidade da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital**.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;
- 3.2. Não poderão participar deste Pregão:
 - 3.2.1. Os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
 - 3.2.3. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração;
 - 3.2.4. Servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 3.3. Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentem mais de uma proposta para cada item específico;
- 3.4. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado;
- 3.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.
- 3.6. A presente licitação terá participação exclusiva de microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP), inclusive cooperativas assim qualificadas, participantes da presente licitação que beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Estadual nº 6.206/2007 e suas alterações posteriores;
 - 3.6.1. Essa participação exclusiva de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's deve-se em virtude do valor máximo estimado dos itens do certame não ultrapassar o limite de R\$



80.000,00 (oitenta mil reais), em atendimento aos preceitos do art. 4, inc. I da Lei Estadual nº 6.206/2007, com a redação dada pela Lei 7.996/2015.

3.6.2 Em não havendo a participação de ME's e/ou EPP's, a licitação reverter-se-á, automaticamente, às demais empresas que porventura demonstraram interesse e se achem presentes na condição de pretensas participantes, em conformidade com o Art. 4, §2º da mesma Lei Estadual nº 6.206/2007 e em atendimento ao Princípio Constitucional da Eficiência dos Atos da Administração Pública.

3.7. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido concedido às microempresas e empresas de pequeno porte os interessados que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.8. Somente poderão participar da presente licitação os interessados credenciados;

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O proponente deverá apresentar-se, para credenciamento junto ao Pregoeiro, no local, data e horas indicados no preâmbulo deste edital, por intermédio de um representante legal devidamente munido de documento que o credencie a participar do certame, e que venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O **credenciamento** far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecer recursos e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **conforme modelo de credenciamento – Anexo II**.

4.3 Caso a procuração apresentada seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove poderes do outorgante.

4.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. A ausência de representação ou incorreção de qualquer dos documentos referidos neste item **não inabilitará** o proponente, mas obstará o representante de se manifestar pela mesma no transcurso do certame.

4.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um proponente.

4.7 No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para **formulação de ofertas e lances verbais, e devendo estar fora dos envelopes**, nos termos do Art. 4º, Inciso VI da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 4 deste Edital;

4.8. **No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar a condição** de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's que será feita, exclusivamente, *mediante apresentação, no ato do credenciamento*, de **Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial**, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, **emitida no ano (2018/2019), datada até o máximo de 90 (noventa) dias, juntamente com declaração própria da empresa, com firma reconhecida em cartório de notas**;

4.9. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a **Declaração (Anexo IV)**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme estabelecem o Inciso VII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte. **O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame. Devendo ser entregue fora dos envelopes.**

4.10 Esta **Declaração (Anexo IV)** deverá ser entregue na abertura da sessão de licitação e elaborada em papel timbrado do licitante, devidamente assinada, sendo **apresentada separadamente da documentação de credenciamento e fora dos envelopes de Proposta e Habilitação**;

4.11 A não entrega da Certidão descrita no item 4.8 indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006.

4.12. Após encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos proponentes.



5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

“PROPOSTA DE PREÇOS”

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

DATA: 01/02/2019 **HORÁRIO:** 09:00 HORAS

C.N.P.J. N.º _____ (do licitante)

5.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em papel timbrado ou impresso da licitante, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, contendo **MENOR PREÇO POR ITEM**, valor total, em algarismo e por extenso, em moeda corrente dos países, descrevendo quantidade e marca, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

5.3. A Proposta de Preços deverá ainda:

5.3.1. Conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa.

5.3.2. *Conter descrição clara e inequívoca dos serviços ofertados, indicando quantidade, marca e preço unitário e total para cada item solicitado.*

5.3.3. Ter **validade de 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

5.3.4. A empresa licitante vencedora deverá entregar os produtos do objeto licitado nos locais indicados, na forma e descrições estabelecidas no **Anexo I (Projeto Básico)**;

5.3.5 – Conter declaração expressa, de que o fornecimento dos produtos, será efetuada na forma estabelecida no **Anexo I (Projeto Básico)**;

5.3.6. Conter declaração expressa informando que os preços da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

5.3.7. Declaração expressa de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93);

5.3.8. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o respectivo serviço ser prestado à FUNESA sem ônus adicionais;

5.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.6. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. A sessão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinado;

6.2. Após credenciamento os dois envelopes, o da Proposta de preços e o da habilitação deverão ser entregues de acordo com a solicitação do Pregoeiro.



6.3. Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro, apoio e licitantes.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, oportunizando a renovação das propostas com o oferecimento de valores mais baixos aos dos propostos inicialmente.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o **Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.3. Aos proponentes proclamados conforme subitens 7.1 ou 7.2 serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.4. Classificadas as propostas, serão iniciados os lances a partir da proposta de maior valor;

7.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

7.6. Os lances serão decrescentes ao valor da proposta da própria licitante ou daquela de menor preço, não se admitindo lances visando ao empate nem lances cuja diferença seja mínima;

7.7. A etapa competitiva encerrará-se quando, indagados pelo Pregoeiro, nenhum dos licitantes apresentarem novo lance;

7.8. A não apresentação de lances pelo licitante implicará a sua exclusão desta etapa competitiva, fixando-se o seu último valor ofertado para ordenação final das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à possível penalidade;

7.10. *Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste edital e no respectivo Projeto Básico, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexistentes, comparado aos preços de mercado;*

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada no item, quanto ao valor, utilizando exclusivamente o critério de menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a menor oferta de preço para o objeto licitado, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado;

7.13. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor;

7.14. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ME ou a EPP em empate ficto com lance de menor preço será convocada, para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, um último lance, obrigatoriamente abaixo do lance de menor preço;

7. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17. Para efeito do disposto no **item 7.15**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



b) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 7.17, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19. O disposto no subitem 7.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.20. Caso não se realizem lances verbais, ou nas hipóteses previstas nos subitens 7.11 ou 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o menor preço;

7.21. A empresa licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, proposta de preços reformulada.

7.22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstaciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes;

7.23. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

7.24. Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

8.1. O envelope de habilitação e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

**"DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO"
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019
DATA: 01/02/2019 HORÁRIO: 09:00 HORAS
C.N.P.J. N.º _____ (do licitante)**

8.2. A documentação relativa à habilitação consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

8.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social junto ao INSS (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.
- g) Quando uma microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- h) A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.3. DA QUALIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

8.2.3.1 Comprovação de aptidão do desempenho de atividade conforme sua razão social e cadastro junto ao Município, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados atualizados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.2.3.2. DOCUMENTOS ADICIONAIS COM VISTAS A GARANTIR A SEGURANÇA DA CONTRATAÇÃO, EXIGÊNCIA EXCLUSIVA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SOLUÇÕES, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS:

a) **Alvará ou Licença Sanitária** para Funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão;



- b) Autorização de funcionamento da licitante e do fabricante do produto cotado**, expedido pela Agencia de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União, conforme o caso;
- c) Certificado de Registro do produto cotado no Ministério da Saúde, por produto cotado**, conforme art. 14, parágrafo 4º do Decreto Federal n.º 79.094/77 ou publicação no Diário Oficial da União, ou Certificado de Isenção do Registro no Ministério da Saúde, Conforme RDC 185/04, conforme o caso;
- d) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto**, conforme o caso, expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Caso o produto cotado seja importado, a licitante deverá apresentar o documento exigido nesta alínea, emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem do produto, devidamente traduzido por tradutor juramentado, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira com validade de 01 (um) ano;
- e) Catálogo ou documento similar com descrição detalhada do(s) equipamento(s), em língua portuguesa ou traduzido por tradutor juramentado, conforme o caso.**

Observações:

- 1. O(s) documento(s) apresentado(s) por meio de publicação no Diário Oficial deve(m), preferencialmente, destacar, com marca-texto, o(s) produto(s) cotado(s).**
- 2. Os registros ou publicações no DOU devem ser identificados com o número do item/lote a que se referem, a fim de facilitar o julgamento das Propostas de Preços.**

8.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

8.2.4.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo Termo de Abertura, Encerramento e Registro no órgão competente, extraídos do livro Diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

8.2.4.2. As Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei, apresentarão cópias da publicação de: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, incluída a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; e Notas Explicativas do Balanço, além de cópia da Ata da Assembleia Geral Ordinária de aprovação.

8.2.4.3 As demais empresas apresentarão: Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial; Demonstração do Resultado do Exercício; e cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

8.2.4.4 Nomeados, pelas licitantes, os valores do Ativo Circulante, do Realizável a Longo Prazo, do Passivo Circulante, do Exigível a Longo Prazo e do Patrimônio Líquido, a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$



SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante;

- a)** Serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- a.1. Os publicados em Diário Oficial da União;
 - a.2. Publicados em jornal de grande circulação;
 - a.3. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou ainda;
 - a.4. Por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN n.º 65 do Departamento Nacional do Registro de Comércio – DNRC de 01 de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada **obrigatoriamente** dos Termos de Abertura, Encerramento e cópia do Balanço Patrimonial. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo Pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação da cópia de seus Termos de Abertura e Encerramento do Livro em questão.
- b)** As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de “Balanço de Abertura” ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;
- c)** **Fica desobrigada do cumprimento de apresentação do balanço Patrimonial a licitante que apresentar o documento emitido pela Receita Federal comprovado sua opção pelo Simples, permanecendo neste caso a obrigação de apresentar a Declaração Anual Simples de Rendimento e Informações, em modelo simplificado aprovado pela Secretaria da Receita federal.**
- d)** **Certidão Negativa de falência ou concordata** (recuperação judicial de empresa) expedida pelo Cartório de distribuição da sede da licitante expedida nos últimos trinta dias que anteceder a abertura da licitação;

8.2.5 DECLARAÇÃO RELATIVA À DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS:

- a) Declaração de que cumpre a exigência disposta no inciso V, do Art. 27 da Lei 8.666/93, conforme anexo VI;
- b) Declaração, por parte da licitante, de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, modelo **Anexo XII**;

8.2.6 Demais documentos elencados no Projeto Básico, Anexo I deste Edital.

8.2.7 Todo e qualquer documento exigível no Edital, apresentado em cópia, deverá estar autenticado, ou acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro. Os documentos originais, quando apresentados para conferência, deverão estar fora dos envelopes. **Não serão aceitos documentos que contrariem esta exigência. Documentos impressos em sites oficiais dispensam autenticação, desde que em sua via original.**

8.2.8 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.



9.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, **quando houver recurso, pela autoridade competente.**

10. DA IMPUGNAÇÃO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 24 horas, devendo ser protocolada junto ao Protocolo da Fundação Estadual de Saúde, situada na Travessa Basílio Rocha nº 33/49, CEP 49055-100, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE, telefone/fax: 3198-3800, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas;

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.3. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais, **no prazo de 03 (três) dias úteis;**

11.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;

11.5. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser protocolados obedecendo ao disposto no sub item 10.1.1;

11.6. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço: Travessa Basílio Rocha, nº 33/49, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP):

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a ARP, conforme **Anexo IX** deste Edital, com a licitante adjudicatária.

12.1.1. Serão formalizadas tantas Atas quantas forem às adjudicatárias dos objetos da licitação.

12.2. O Pregoeiro da FUNESA enviará à adjudicatária, por meio eletrônico (e-mail), caso a licitante seja de outro Estado o arquivo contendo a Ata de Registro de Preços - ARP, formato pdf, com assinatura da autoridade competente, para que seja impressa e assinada, em duas vias, pela(s) respectiva(s) vencedora(s) da licitação. Uma das duas vias da ARP deverá ser devolvida, devidamente assinada pelo representante legal da empresa vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis à **Travessa Basílio Rocha, nº 33/49, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49055-100, Aracaju/SE;**

12.2.1Caso a licitante adjudicatária tenha residência nesse Estado, o Pregoeiro providenciará a assinatura da autoridade competente da FUNESA e convocará a vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis à sala da CPL, na Travessa Basílio Rocha, nº 33, Getúlio Vargas, Aracaju/SE, para assinatura da Ata em duas vias. Uma das vias da ARP, assinada pelas partes, ficará à disposição da(s) licitante(s) vencedora(s), na CPL, para ser entregue ao seu representante legal ou a quem ela indicar, formalmente, sujeitando-se as sanções previstas neste Edital e seus Anexos, em caso de atraso.



12.2.1.1 A não assinatura da Ata de Registro de Preços implicará penalidades conforme legislação vigente. Se, na devolução da ARP, houver atraso superior a 05 (cinco) dias, será considerada recusa em firmar a ARP, sujeitando-se a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

12.3. Na data da assinatura da ARP, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata.

12.3.1. Se a licitante adjudicatária, convocada no prazo de validade de sua proposta escrita, não apresentar situação habilitatória regular ou se recusar a assinar a ARP, será convocada outra licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, para, após negociação e exame da aceitabilidade da oferta, além de verificação do atendimento às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, assinar a ARP, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.4. A ARP será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados.

12.5. O Fornecedor Beneficiário da ARP terá seu registro cancelado de pleno direito:

12.5.1. Pela FUNESA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

12.5.1.1. Descumprir as obrigações constantes da ARP;

12.5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou ainda, pela recusa da assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.5.1.4. Houver razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.5.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

12.5.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do Registro de Preços;

12.5.2. A pedido do Fornecedor Beneficiário da ARP, quando comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.

12.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao Fornecedor Beneficiário da ARP a preferência de fornecimento em caso de igualdade de condições.

12.7.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo Fornecedor Beneficiário da ARP, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

13.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



14. DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Do Objeto:

14.1.1. O objeto licitado será contratado nos termos e condições deste Edital e seus anexos e da proposta escrita da licitante adjudicatária, independentemente de transcrição.

14.2. Do Crédito Orçamentário:

14.2.1 A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do Contrato Estatal de serviços entre a FUNESA e a SES;

14.3. Da Garantia:

14.1 A contratação do objeto licitado dependerá da prestação, pela licitante adjudicatária, de garantia de execução, em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, no percentual de 5 (cinco) % do valor do contrato, atualizado seu valor nas mesmas condições deste.

14.4. Da Vigência:

14.4.1. A contratação decorrente da ARP, na qual gera a ordem de fornecimento terá vigência até 31 de dezembro do ano corrente, suficiente ao fornecimento dos produtos, limitado sempre ao exercício orçamentário, contados a partir da assinatura da Ata de registro de preços e publicação no DOE, condicionada à publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

14.5 Do Crédito Orçamentário:

14.5.1. A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do Termo Aditivo ao Contrato Estatal de Serviços firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria Estadual de Saúde – SES.

14.6. Do Preço e do Reajuste:

14.6.1. O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta escrita da licitante adjudicatária, sendo fixo e irreajustável.

14.7. Das Condições de Entrega e do Recebimento:

14.7.1. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas: de recebimento provisório e de recebimento definitivo.

14.8. Do Pagamento:

14.8.1 O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, em moeda corrente nacional, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos itens, em parcelas mensais, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, pelo setor competente e desde que mantida situação habilitatória regular.

14.9 Da Garantia

No prazo máximo de 08 dias úteis após a assinatura do contrato, a licitante adjudicatária prestará garantia em percentual equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no artigo 56 da Lei n.º 8.666/93.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. O valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

16. DA RESCISÃO:

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do **Decreto Estadual n.º 24.912/2007**:

17.1.1. advertência;

17.1.2. multa;

17.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

17.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2. As sanções mencionadas nos subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato administrativo, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

17.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

17.4. A multa aplicável será de:

17.4.1. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

17.4.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no subitem 22.4.1;

17.4.3. 10% (dez por cento):

a) pela recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;

b) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato; e/ou

c) pela recusa injustificada em prestar total ou parcialmente o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente.

17.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo IPCA ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

17.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da prestação do serviço, se dia de expediente normal na FUNESA, ou do primeiro dia útil seguinte.

17.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade;

17.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução de serviços, o contrato deverá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa;

17.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Fundação Estadual de Saúde, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

17.9.1. por 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

17.9.2. por 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

17.9.3. por 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação da execução do serviço sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA; ou sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

17.10. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública,



por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados no item 22.9. deste edital; ou II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

17.10.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada resarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

17.10.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Sergipe, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

18.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

18.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio lotados na CPL, situada no endereço anteriormente declinado.

18.4. Fazem parte integrante deste edital os **anexos I (Projeto Básico), II (modelo de Credenciamento), III (modelo de enquadramento ME - EPP), IV (modelo de declaração relativa à habilitação), V (modelo de atestado de capacidade técnica), VI (modelo de declaração de dispositivo constitucional), VII (Anexo para preenchimento de dados da empresa vencedora), VIII (modelo de Procuração), IX (modelo da minuta de Ata de Registro de Preços) X (modelo da Ordem de Fornecimento, XI (modelo de proposta comercial), XII (modelo de declaração de inexistência de fato superveniente);**

18.5. Os interessados que desejarem cópias do presente Edital e/ou tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos seus termos serão atendidos pela Comissão Permanente de Licitações no endereço e horário citados neste Edital;

18.6. Não será concedido prazo ao licitante para apresentação de documentos exigidos neste Edital e não apresentados em momento oportuno;

18.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

18.8. A FUNESA reserva-se ao direito de anular a presente licitação, por ilegalidade, ou revogá-la, por razões de interesse público.

Aracaju, 15 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ AMADO
Pregoeiro da CPL/FUNESA.



PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2019

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO

Registro de preços para aquisição de insumos odontológicos, diante da necessidade imediata, para atender aos CEOs - Centros de Especialidades Odontológicas de responsabilidade da FUNESA.

2. OBJETIVOS

Atender às necessidades da Fundação Estadual de Saúde, visando suprir os CEOs- Centros de Especialidades Odontológicas, de maneira a responder à sua capacidade produtiva de oferta de serviços especializados, além de substituir o meio legal para viabilizar aquisição destes materiais.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando que os itens solicitados estão zerados ou com estoque abaixo do mínimo;

Considerando a necessidade levantada através do planejamento do PAA/2018;

Considerando à proximidade do término da vigência dos projetos básicos, previsto para 17/10/2018 de alguns desses itens;

Considerando que alguns itens já foram consumidos em sua totalidade nos projetos básicos vigentes;

Considerando a necessidade de atender ao Contrato Estatal de prestação de serviços especializados no âmbito da saúde bucal, instrumento firmado com a Secretaria de Estado de Saúde na perspectiva de atender a população do Estado, em consonância com a política estadual e nacional de atenção à saúde.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Proporcionar todas as especificações dos materiais à empresa Contratada para o fornecimento do objeto desse Instrumento;

4.2 Comunicar prontamente à empresa Contratada qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento dos materiais, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente;

4.3 Atestar o recebimento dos materiais, quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado neste projeto;

4.4 Efetuar o pagamento à empresa Contratada, de acordo com o estabelecido no Item 7 da Forma de Pagamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante;

5.2 Providenciar a substituição em 15 (quinze) dias úteis dos materiais que não possuírem as especificações exigidas pela Contratante;

5.3 Certificado de Registro dos Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); ou cópia da publicação no DOU;



5.4 Os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) deverão comprovar esta condição através da dispensa de registro com a publicação no DOU;

5.5 No caso de Isenção de Registro no Ministério da Saúde (MS), o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração do MS desobrigando a efetivar o referido registro no MS do produto;

5.6 A Contratada deverá fornecer os materiais com garantia/validade de pelo menos 1 (um) ano a partir da data de entrega;

5.8 A Contratada deverá fornecer catálogo, folder e/ou amostras de instrumentais como meio de verificação e comprovação das especificações solicitadas na descrição do itens em anexo.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos a serem utilizados para aquisições que irão atender aos CEOs são oriundos do Termo Aditivo ao Contrato Estatal de Serviços, firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria Estadual de Saúde.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal, além de Prova de Regularidade para com o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, regularidade para com o FGTS, emitido pela CEF, além da Certidão de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, devidamente certificadas/atestadas pelo setor responsável pelo recebimento;

7.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a FUNESA.

8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 A entrega dos produtos deverá ser acompanhada por um servidor da FUNESA, que deverá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução, dando ciência, sempre que necessário, à contratada e atestará as Notas Fiscais recebidas. Antes do atesto da nota, o material deverá ser conferido dentro das suas especificações técnicas pela referência técnica da coordenação dos Centros de Especialidades Odontológicas da FUNESA;

8.2 O endereço para entrega é o almoxarifado da FUNESA na, Rua São Cristóvão, nº 1524 – Bairro Getúlio Vargas – CEP 49.010-380, Aracaju/SE, no horário de funcionamento: de Segunda-feira a Sexta-feira, exceto nos feriados e em pontos facultativos, das 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, telefone para contato: (79) 3179-7372, nas quantidades e prazos estabelecidos;

8.3 A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive prazos de validade, entrega de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores);



8.4 O prazo de entrega dos materiais descritos no anexo I deste projeto é de 20 (vinte) dias úteis, a contar da retirada da Ordem de Fornecimento;

9. DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os bens que estiverem em desacordo com o descritivo no anexo I deste Instrumento, ficando suspenso o pagamento até que seja sanada a situação.

10. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Nome Básico	Descrição	UND	Quantidade
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA)	Abaixador de língua, espátula de madeira, com bordas arredondadas, descartável, não estéril, com aproximadamente 15mm de largura e 135mm de comprimento. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Pacote com 100 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Pacote	700
2	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%	Ácido fosfórico a 37% para uso odontológico, condicionador de esmalte e dentina em gel, acondicionado em seringa, com 2,5 ml, embalado individualmente. Promove a adesão mecânica em processos restauradores diretos com materiais resinosos ou em processos preventivos de selamento de fóssulas, fissuras e sulcos. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Pacote com 3 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Pacote	100
3	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL	Adesivo fotopolimerizável, contendo adesivo fotopolimerizável e agente de união, com flúor fotopolimerizável para aderir compósitos, monocomponente para esmalte e dentina. Embalagem individual, contendo no mínimo 5 ml, que utilize água e álcool como solvente. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	75
4	ÁGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES	Água Oxigenada 10 volumes. Peróxido de hidrogênio 3%. Frasco com 1000 ml. Prazo de validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	70
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27 G LONGA	Agulha gengival descartável 27 G longa, uso odontológico, estéril e atóxica, confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de	Caixa	100



		Isenção.		
6	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30 G CURTA	Agulha gengival descartável 30 G, uso odontológico, estéril e atoxica, confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	250
7	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETE	Algodão hidrófilo em rolete na cor branca, macio e inodoro, em camada uniforme em rolete compacto, medindo aproximadamente 4 cm de comprimento x 1 cm de diâmetro. Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Pacote	300
8	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO	Algodão hidrófilo em rolo com 500g na cor branca, 100% algodão, formado por camadas sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1 e 1,5 cm de espessura por 22 cm de largura. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, substâncias estranhas e alvejantes ópticos, enrolado em papel apropriado em toda a extensão. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Rolo	100
9	ALMOTOLIA	Almotolia confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto, capacidade, 500ml. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	70
10	AMÁLGAMA 1 PORÇÃO	Amálgama, liga de prata de alto teor de cobre, de partículas ultra finas, apresentando em sua composição 45% de prata, 24% de cobre e 31% de estanho, indicada para restaurações dentárias. Cápsulas de 1 porção: Pote com 500 cápsulas. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Pote	10
11	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3%	Cloridrato de prilocaina a 3% com felipressina a 0,03 UI, em solução injetável, uso pediátrico e adulto. Embalagem contendo 50 tubetes de 1,8 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	20
12	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2%	Anestésico Lidocaína, anestésico infiltrativo a 2% com adrenalina 1/100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de 1,8 ml. Cada tubete contém cloridrato de lidocaína 20,0 mg, epinefrina base 10,0 ug, Bissulfeto de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para injeção. Validade	Caixa	700



		mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
13	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 2% COM ADRENALINA	Anestésico Mepivacaína, anestésico odontológico injetável, a base de mepivacaína a 2% adrenalina 1:100.000. Embalagem contendo 50 tubetes com 1,8 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	600
14	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 3% SEM VASOCONSTRICTOR	Anestésico odontológico injetável à base de cloridrato de mepivacaína à 3% sem vasoconstrictor. Embalagem contendo 50 tubetes com 1,8 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	100
15	ANESTÉSICO TÓPICO POMADA	Anestésico tópico pomada, com sabor. Contém 200 mg de benzocaína por grama. Pote com 12g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Pote	700
16	ATADURA	Atadura composta por tecido 94% algodão cru, 5% fio de poliéster e 1% fio de elastano. Confeccionada a partir de propriedades elásticas e alta resistência. Pode ser utilizada em terapia compressiva, em aplicações ortopédicas, vasculares, ou na terapia de lesões, entre outras.	ROLO	15
17	BABADOR DESCARTÁVEL 33,5X46CM	Babador descartável, composto basicamente de papel super absorvente e laminado em polietileno, medindo aproximadamente 33,5cm x 46cm. Embalagem com 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data de entrega do produto. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Pacote	700
18	BANDA (TIRA OU FITA) MATRIZ METÁLICA 5X0,05X500MM	Banda Matriz em aço inoxidável para uso em restaurações, medindo 5mm de largura e 0,05mm de espessura e 500mm de comprimento. As tiras deverão ser lisas, isentas de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverão ser resistentes à esterilização por calor úmido. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
19	BANDA (TIRA OU FITA) MATRIZ METÁLICA 7X0,05X500 MM	Banda Matriz em aço inoxidável para uso em restaurações, medindo 7mm de largura e 0,05mm de espessura e 500mm de comprimento. As tiras deverão ser lisas, isentas de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação,	Peça	50



		com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverão ser resistentes à esterilização por calor úmido. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
20	BARRA DE ERICH	Barra de Erich, não estéril, confeccionado em aço inox, com gancho. Rolo de 1 metro. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Rolo	10
21	BARREIRA PROTETORA GENGIVAL	Resina fotopolimerivavel para isolamento relativo da gengiva. Embalagem com 1(uma) seringa com 2g, 3 ponteiras para aplicação. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	250
22	BICARBONATO DE SÓDIO	Bicarbonato de sódio, natural, sabor menta ou morango, apresentação em sachê 40g – caixa com 15 sachê. Desenvolvida para usar em aparelho de jateamento para profilaxia. Com granulometria e Com granulometria e alto grau de pureza. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	25
23	CARIOSTÁTICO	Solução diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de Ca F2 (Fluoreto de Cálcio) e Ag3 PO4 (Fosfato de Prata) através de sua reação com a estrutura dentária, além ainda da formação de complexos proteicos de prata na superfície do dente. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	30
24	CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL	Cartela para radiografia oclusal. Confeccionada em PVC transparente. Tamanho da cartela: 9,2cm x 11,7cm. Tamanho da janela: 9,2cm x 7,5cm. Pacote com 50 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Pacote	10
25	CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 14 FUROS	Cartela plástica para radiografia com 14 furos. Unidade. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Unidade	3000
26	CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 2 FUROS	Cartela plástica para radiografia com 2 furos. Unidade. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Unidade	3000
27	CERA ÓSSEA PARA HEMOSTASIA	Cera óssea hemostática. A cera para osso é uma mistura opaca e estéril de cera de abelha, parafina e diluentes. Tem como função atuar como barreira mecânica na hemostasia local.	Caixa	10



		Não possui atuação bioquímica e é minimamente absorvível. A cera para osso é indicada no controle de hemorragia a partir de superfície óssea. Esterilizada por óxido de etileno, a cera para osso não deve ser reesterilizada e o conteúdo não utilizado da embalagem deverá ser descartado. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Validade mínima deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Caixa com 12 envelopes. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
28	CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL	Cimento cirúrgico sem eugenol, composto por uma base contendo timol, em pasta. Estojo com tubo base 90g e tubo acelerador 90g. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	30
29	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - LÍQUIDO	Cimento de fosfato de zinco-líquido. Composto de 67% de ácido fosfórico tamponado com alumínio e zinco. Acondicionado em frasco com 10 ml. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega do material. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	30
30	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO- PÓ	Cimento de fosfato de zinco (pó). Composto por 90% de óxido de zinco e 10% de óxido de magnésio. Acondicionado em frasco com 28g. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega do material. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	30
31	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO	Cimento de ionômero de vidro autopolimerizável para restauração, cor A3, promovendo selamento marginal, isolamento térmico, químico e liberação de íons flúor. Embalagem contendo o frasco do pó com aproximadamente 10g e 8ml de líquido para reconstituição, frasco de 8 ml composto por ácido tartárico e veículo aquoso q.s.q, frasco com 10 gramas composto por flúorsilicato de sódio, cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico e pigmento óxido ferroso. Acompanha conjunto dosador de líquido, medidor de pó e instruções para obter o produto final. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	300
32	CIMENTO ENDODÔNTICO MTA	Cimento endodôntico MTA para perfuração radicular. Composto por uma parte em pó e uma parte em líquido. Cor cinza. Dose única. Validade mínima de 1 ano a partir da data de	Kit	50



		entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
33	CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	Cimento obturador contendo hidróxido de cálcio. Obtura perfeitamente mesmo os casos mais difíceis, estimulando a formação de tecidos de reparação na região apical. Apresenta capacidade de retenção e vedamento, radiopacidade e tempo de trabalho satisfatórios, biocompatível. Kit frasco pó com 8g e tubo de resina com 9g. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	400
34	CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL	Cimento endodôntico, conjunto para obtenção de cimento para obturação de canais radiculares, composto de óxido de zinco, eugenol, óleo de amêndoas, radiopaco, impermeável, não irritante aos tecidos apicais. O produto é apresentado sob a forma de um pó e um líquido, acondicionados em vidros de 12g e 10ml respectivamente. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	100
35	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL RESTAURADOR	Cimento de Ionômero de Vidro fotopolimerizável restaurador de fácil manipulação, modificado com resina, para aplicação em restaurações diretas. Apresenta cura tripla. A cura pela luz oferece um maior tempo de trabalho e uma rápida geleificação. A fotoativação permite que o material se estabilize rapidamente (20 segundos), minimizando a sensibilidade à água durante as fases iniciais de geleificação. Alcança uma forte ligação do ionômero ao dente. Libera flúor na estrutura do dente e a absorção de flúor por este minimiza a incidência de cáries secundárias. Radiopacidade para facilitar o controle radiográfico. O cimento de ionômero de vidro, possui grande adesão química, liberação de flúor, biocompatibilidade e estética. Apresentação em estojo com: um frasco de Pó A3 ou A1 com 5g, um frasco de líquido com 2,5mL, um frasco de Primer com 2,5mL, um frasco de Bond com 5mL. Validade mínima deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	100
36	CIMENTO PARA SELAMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES	Cimento para selamento temporário de cavidades dentárias. Libera flúor e não contém eugenol. Pote de vidro com, no mínimo, 20 gramas. Validade mínima deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Pote	150



37	CINTA PROFILÁTICA	Cinta profilática é um coadjuvante nos trabalhos de profilaxia, deve acessar com facilidade a região interproximal promovendo a remoção do cálculo dental. As microlâminas circulares, localizadas em torno dos furos em uma das faces da fita, tem como principal característica uma ação sobre os cálculos, preservando a integridade do esmalte e dos materiais restauradores. Apresenta-se em 10 fitas de 100mmX5mm, caixa contendo 10 unidades. Composição: aço inoxidável. Esterilizável em autoclave. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	80
38	CLOREXIDINA 2% GEL	Gel de clorexidina a 2%. Embalagem contendo duas seringas de 3g cada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de fabricação. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	20
39	CLOREXIDINA 2%	Clorexidina a 2% . Indicado para desinfecção de preparamos cavitários, preparamos em coroas, inlays, anti-sepsia das mãos do profissional, do pessoal auxiliar, na antisepsia extra-oral prévia em áreas que sofrerão intervenção cirúrgica, das superfícies e instrumentos. Frasco com 100 ml de solução. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	100
40	CLOREXIDINA A 0,12 %	Clorexidina (Digluconato de Clorexidina em Solução bucal à 0,12%), acondicionada em frascos de até 1000ml de solução. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	300
41	COMPRESSA DE GAZE	Compressa de gaze de 7,5x7,5cm, com densidade mínima de 13 fios/cm ² , confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, isento de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras (para dentro), não estéril. Embalada em pacote com 500 unidades. Prazo de validade mínimo de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Pacote	700
42	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN N° 30	Condensador de guta percha MC Spadden nº 30, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 30. Cor Azul. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Unidade	10
43	CONDENSADOR DE	Condensador de guta percha MC Spadden nº 35,	Unidade	10



	GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 35	em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a guta percha. Com 21MM. Tamanho: 35. Cor Verde. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
44	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 40	Condensador de guta percha MC Spadden nº 40, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 40. Cor Preto. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Unidade	10
45	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 45	Condensador de guta percha MC Spadden nº 45, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 45. Cor Branca. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Unidade	10
46	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 50	Condensador de guta percha MC Spadden nº 50, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 50. Cor Amarela. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Unidade	10
47	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 55	Condensador de guta percha MC Spadden nº 55, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 55. Cor Vermelha. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Unidade	10
48	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 60	Condensador de guta percha MC Spadden nº 60, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 60. Cor Azul . Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Unidade	10
49	CONE DE GUTA PERCHA 1º SÉRIE -	Cone de guta percha principal 1º Série (kit), tamanho 28 mm, confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones sendo 20 unidades de cada medida (15,20,25,30,35,40). Validade mínima de 3 anos a partir da data de	Caixa	150



		entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
50	CONE DE GUTA PERCHA 2º SÉRIE -	Cone de guta percha principal 2º Série (kit), tamanho 28 mm, confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones sendo 20 unidades de cada medida (45, 50, 55, 60, 70, 80). Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	100
51	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N° 30	Cone de guta percha principal nº 30, tamanho 28 mm, confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones de diâmetro 30. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	70
52	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N° 35	Cone de guta percha principal nº 35, tamanho 28 mm, confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones de diâmetro 35. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	100
53	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N° 40	Cone de guta percha principal nº 40, tamanho 28 mm, confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones de diâmetro 40. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	100
54	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO F	Cone de guta percha secundário F, confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter	Caixa	100



		tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones de diâmetro F. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
55	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO FM	Cone de guta percha acessório FM, confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones de diâmetro FM. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	100
56	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO MF	Cone de guta percha secundário MF, confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones de diâmetro MF. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	100
57	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO XF	Cone de guta percha secundário XF, confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones de diâmetro XF. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	100
58	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	Cone de papel absorvente estéril 1ª série, conjunto de cones número: 15, 20, 25, 30, 35, e 40, confeccionados em papel absorvente, separados em compartimentos estéreis, isento de contaminação, com aproximadamente 28 milímetros de comprimento. A caixa contém 6 cartelas, referentes aos diâmetros 15, 20, 25, 30, 35, 40, sendo que cada uma delas contém 5 compartimentos estéreis individuais, contendo 5 cones de papel absorvente em cada um deles (tipo Cell Pack), totalizando 180 unidades. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	300
59	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª	Cone de papel absorvente estéril 2ª série, conjunto de cones número: 45, 50, 55, 60, 70,	Caixa	300



	SÉRIE	80, confeccionados em papel absorvente, separados em compartimentos estéreis, isento de contaminação, com aproximadamente 28 milímetros de comprimento. A caixa contém 6 cartelas, referentes aos diâmetros 45, 50, 55, 60, 70, 80, sendo que cada uma delas contem 5 compartimentos estéreis individuais, contendo 5 cones de papel absorvente em cada um deles (tipo Cell Pack), totalizando 180 unidades. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
60	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35	Cone de papel absorvente estéril nº35, conjunto de cones, confeccionados em papel absorvente, isentos de contaminação, com aproximadamente 28 milímetros de comprimento. A caixa contem 6 cartelas, todas referentes ao diâmetro 35, sendo que cada uma delas contem 5 compartimentos estéreis individuais, contendo 5 cones de papel absorvente em cada um deles (tipo Cell Pack), totalizando 180 unidades. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	200
61	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40	Cone de papel absorvente estéril nº40, conjunto de cones, confeccionados em papel absorvente, isentos de contaminação, com aproximadamente 28 milímetros de comprimento. A caixa contem 6 cartelas, todas referentes ao diâmetro 40, sendo que cada uma delas contem 5 compartimentos estéreis individuais, contendo 5 cones de papel absorvente em cada um deles (tipo Cell Pack), totalizando 180 unidades. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	200
62	CREME DENTAL COM FLÚOR	Creme dental com flúor, contendo em sua formulação fluoreto de sódio, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, excipientes ou materiais similares na sua formulação, aroma artificial. Embalada individualmente em bisnaga de 90 g. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	1000
63	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA	Cunha anatômica de madeira descartável, caixa com 100 unidades. Validade mínima de 4 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	25
64	CUNHA ANATÔMICA REFLEXIVA DE PVC	Cunha anatômica reflexiva, de cloreto de polivinila (PVC), descartável, transparente,	Caixa	15



		sortida, em caixa com 20 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
65	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS	Curativo alveolar com própolis. Embalagem com 2 (duas) seringas com 3 gramas e três bicos aplicadores. Composto por própolis 10%, iodoformio 5%, cera de abelha. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	10
66	DETERGENTE ENZIMÁTICO	Detergente enzimático contendo no mínimo 4 grupos básicos de enzimas: amilase, carbohidrase, protease e lipase. Tensoativo não-iônico, pH entre 6 e 8, álcool isopropílico até 10%, 100% biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Galão de 5 litros. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	300
67	DISCO DE FELTRO PARA CONTRA-ÂNGULO	Disco de feltro para contra-ângulo para polimento de resinas compostas. Dotados de sistema de encaixe rápido para seu acoplamento ao mandril. Composição: Poliéster e Óxido de alumínio. Embalagem com 12 discos de 12mm. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	70
68	DISCO DE LIXA	Discos de lixa para acabamento e polimento de trabalhos em resina composta. Discos de lixa com 16mm de diâmetro, em quatro granulações codificadas por cores. Embalagem contendo 100 unidades sortidas. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Pacote	30
69	DRENO PENROSE Nº 01	Dreno Penrose nº 1, indicado para drenagem de ferimentos e pós-operatórios. Característica: Produto descartável e estéril. Embalado em pacote com 12 unidades, separados individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizado a gás óxido de etileno. Com ou sem gaze (esterilizado). Composição: fabricado em látex natural. Medida: 35 cm. Esterilizado à gás óxido de etileno, a esterilização é assegurada enquanto a embalagem não for aberta, molhada ou danificada. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Pacote	15
70	EDTA LÍQUIDO	Solução aquosa de ácido etileno diamino tetracético trissódico a 17%, líquido transparente e uniforme. Frasco com 20 ml. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	200
71	ESCOVA DE ROBSON	Escova de Robson para profilaxia, em forma de	Peça	100



		taça, haste metálica e cerdas de nylon ou similar, para contra-ângulo. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
72	ESCOVA DENTAL ADULTO	Escova de dente adulto, com cerdas macias, de nylon, com 4 fileiras de tufos, com 34 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura. Apresentando cabeça pequena arredondada, medindo cerca de 16 a 17cm. Embalagem individual trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número de lote e aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	5000
73	ESCOVA DENTAL INFANTIL	Escova dental infantil, cerdas de nylon extramacia ou macia, com 03 fileiras de tufos, contendo 23 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, anatômico, medindo cerca de 13cm, em polipropileno atóxico (cabos opacos). Ou em PET (cabos transparentes). Embalagem individual trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número de lote e aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	5000
74	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO	Escova dupla face para anti-sepsia das mãos e ante-braços, uso único, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias, capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com 10ml de solução de desinfetante de P.V.P.I. (polivinilpirrolidona 10% - Iodo 1%). Embalados individualmente e acondicionados em caixa com 48 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	10
75	FITA MICROPORE	Fita micropore para uso prolongado, fixação, pós cirúrgico, para fixação direta na pele, 01 rolo medindo 100mm x 4,5 mm. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	ROLO	10
76	ESPONJA DE FIBRINA	Esponja de fibrina reabsorvível, para hemostasia local, estéril, para uso odontológico. Consiste de fibrina, em forma de cubos de espuma, medindo aproximadamente 1cm x 1cm cada cubo. Caixa com 10 cubos em blisters individualizados. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do	Caixa	30



		produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
77	EUCALIPTOL	Eucaliptol. Indicado como solvente dos cones de guta percha, auxiliando na remoção de obturação de canais radiculares. Frasco com 10 ml. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	70
78	EUGENOL	Eugenol. Solução à base de eugenol, com 98% de pureza, totalmente isenta de hidrocarboneto. O medicamento deverá apresentar perfeita homogeneização, quando misturado ao pó de óxido de zinco, permitindo tempo de trabalho mínimo de 1 (um) minuto após espátulaçāo completa. Embalado em frascos escurecidos ou leitosos para proteção contra a luz, com 20 ml do produto e providos de conta-gotas. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	100
79	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4-0	Fio de sutura de nylon 4-0 para uso odontológico, monofilamento, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	100
80	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº5-0	Fio de sutura de nylon 5-0 para uso odontológico, monofilamento, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	250
81	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0	Fio de sutura de seda 3-0 para uso odontológico, trançado, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2cm,	Caixa	250



		com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
82	FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0	Fio de sutura de seda 4-0 para uso odontológico, trançado, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de $\frac{1}{2}$ círculo, triangular, medindo 2cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	250
83	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 3-0	Fio de sutura absorvível sintético 3-0 de poliglactina 910 para uso odontológico, trançado, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de $\frac{1}{2}$ círculo, triangular, medindo entre 1,5 e 2cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	50
84	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0	Fio de sutura absorvível sintético 4-0 de poliglactina 910 para uso odontológico, trançado, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de $\frac{1}{2}$ círculo, triangular, medindo entre 1,5 e 2cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar	Caixa	50



		Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
85	FIO DENTAL	Fio dental confeccionado com resina termoplástica, lubrificado com cera natural ou microcristalina, em rolo com 500 m. Resistente ao desfimento e que deslize suavemente. Cortador metálico em aço inoxidável, isento de rebarbas ou sinais de oxidação, embalado em estojo individual de material plástico. Validade mínima de 2 anos a partir da data da entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	200
86	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	Fita a base de celulose, com dorso de papel crepado, uma das suas faces recebe uma massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resina. E na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Indicada para fechamento de pacotes com grau cirúrgico, possui lista que alteram de cor ,amarela para preta, que funciona como indicador no processo de esterilização a vapor em autoclave . Dimensionamento 19mm de largura por 30 metros de comprimento. Embalagem com 01 unidade. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	500
87	FLUOR ACIDULADO	Fluoreto de fosfato acidulado em gel, contendo 1,23 % de fluoreto de sódio, com propriedade tixotrópica, com diversos sabores, em frasco com aproximadamente 200ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	50
88	FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO	Fluoreto de sódio neutro em gel, contendo 2% de fluoreto de sódio, com propriedade tixotrópica, com diversos sabores, em frasco com aproximadamente 200ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	100
89	GÁS REFRIGERANTE	Spray de gelo seco, atóxico, sem FCC, com aplicador e agentes de resfriamento na sua composição. Deve ter biocompatibilidade já que é para uso intra-bucal. Composto de água à temperatura de 50° negativos. Frasco de 200ml. Validade mínima de 02 anos. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	70
90	GUTA PERCHA EM BASTÃO	Guta percha em bastão, composto basicamente de guta percha, ácido esteárico, corante artificial e óxido de zinco. Caixa contendo 8 (oito) bastões na cor branca. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	70



91	HASTE FLEXÍVEL	Haste flexível com corpo em material plástico e algodões nas duas extremidades. Embalagem com 75 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	300
92	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	Hidróxido de cálcio PA. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Frasco com 10g. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	100
93	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA	Hidróxido de cálcio pasta/pasta, embalagem contendo pasta base, pasta catalisadora e bloco de mistura. Pasta base em tubo com 13g, composta basicamente por salicilato e pasta catalisadora em tubo com 11g, composto basicamente por hidróxido de cálcio, óxido de zinco, etil tolueno sulfonamida. Não deve conter eugenol. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	70
94	HIPOCLORITO DE SÓDIO À 2,5%	Solução de hipoclorito de sódio a 2,5% altamente bactericida, indicado para a instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante. Tem ação física de circulação do líquido pelo interior do canal radicular. Possui ainda ação química de solvência de tecidos, de poder antisséptico e de característica físico-química de baixa tensão superficial. Embalagem contendo 1 litro. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	700
95	INDICADOR QUÍMICO EM PACOTE PARA AUTOCLAVE	Indicador químico em pacote para autoclave teste, que permita a monitorização de todos os parâmetros que possam afetar o processo de esterilização em autoclave a vapor de água, incluindo penetração de vapor, temperatura, qualidade de vapor, ocorrência de bolhas de ar, gases não condensáveis, super aquecimento e super saturação do vapor. O pacote teste deve ser constituído de duas folhas, impressas com indicador químico sensível à vapor, de cor amarelo clara, dispostas entre camadas de folhas de um material poroso, contidas por folhas de papel cartão revestidas na face externa por plástico impermeável à umidade. O pacote é embalado em papel de polipropileno descartável e fechado por um rótulo indicador que mostra a exposição ao vapor que após o processo de esterilização sofrerá mudança da cor clara para escura, de forma nítida e uniforme, não gerando dúvidas sobre a positividade ou negatividade do teste. Embalagem individual resistente de modo	Pacote	30



		a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
96	IODOFÓRMIO	Iodofórmio. Medicamento radiopaco, bactericida, utilizado como medicação intracanal entre sessões da terapia. Frasco com 10 gramas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	70
97	IODOPOVIDONA	Iodopovidona em solução alcoólica a 10%, acondicionada em almofolia, contendo 100 ml da solução. A almofolia deve ser resistente, lacrada e possuir tampa para fechamento da mesma após sua abertura. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	100
98	IONÔMERO SDI RIVA (IONÔMERO COM AMÁLGAMA E COM RESINA) – IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR RESISTENTE	Cimento de ionômero com amálgama e com resina que utiliza uma tecnologia criada pela SDI chamada ionglass™ que aumenta a resistência do material desenvolvido por nossos especialistas em vidro. Ionglass™ é um vidro reativo, radiopaco, com alta liberação de íons, usado em toda linha de cimento dental, tem uma alta liberação de flúor que auxilia na remineralização da estrutura dental. Baixa erosão ácida - Tem uma erosão ácida muito baixa. As cápsulas estão disponíveis com tempo de manuseio regular ou rápido. O sistema pó/líquido está disponível apenas em regular. Alta resistência - A alta resistência do cimento deve assegurar que o material resistirá às forças mastigatórias em longo prazo. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	70
99	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	Lâmina de Bisturi nº 11, descartável, estéril (raio gama), em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	50
100	LÂMINA DE BISTURI	Lâmina de Bisturi nº 15, descartável, estéril	Caixa	50



	Nº 15	(raio gama), em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
101	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C	Lâmina de Bisturi nº 15 "C", descartável, estéril (raio gama), em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	70
102	LENÇOL DE BORRACHA	Lençol para isolamento dentário absoluto, de látex resistente, embalado em caixa com 26 folhas de aproximadamente 13,5 x 13,5 cm cada. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	450
103	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH	Micro aplicador descartável tipo Microbrush, com cerdas de nylon, hastes dobráveis em polipropileno, acondicionadas em embalagem contendo 100 unidades. Validade mínimo de 2 anos a partir da data de entrega do produto. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Pacote	70
104	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY	Óleo lubrificante em spray. Óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza, suporta altas temperaturas (temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades antioxidantes e lubrificantes. Indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamento e mancais de deslizamento de instrumentos canetas de alta e baixa rotação. Embalagem com 100ml. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	200
105	ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ	Óxido de zinco em pó, 100% puro para uso odontológico com granulometria fina, homogênea. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Frasco com 50g. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	100
106	PAPACÁRIE	Removedor de cárie, a base da enzima proteolítica papaína, utilizado em lesões de cárie profundas e lesões de cárie em crianças, bebês, adolescentes, adultos e idosos. Embalagem individual de 3ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar	Frasco	10



		registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
107	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M	Papel Grau Cirúrgico para esterilização 15cm x 100m, embalagem flexível destinado ao mercado Odonto-Médico-Hospitalar. Composta por filme laminado poliéster e polipropileno (PET/PP 57g/m ²) e papel grau cirúrgico 60g/m ² de selagem direta, impresso com dois indicadores químicos para monitoração do processo de esterilização a Óxido de Etileno e Autoclave a Vapor. Sua composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada e é livre de sujeiras, substâncias tóxicas, corantes e odor desagradável quando úmido ou seco, é Mercerizado à máquina e não solta felpa ou fibras durante o uso normal e tem como característica a porosidade controlada e alta barreira microbiana de 98%. A outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido (azul) para facilitar a identificação e a localização de possíveis falhas durante o processo de selagem. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Rolo	150
108	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M	Papel Grau Cirúrgico para esterilização 20cm x 100m, embalagem flexível destinado ao mercado Odonto-Médico-Hospitalar. Composta por filme laminado poliéster e polipropileno (PET/PP 57g/m ²) e papel grau cirúrgico 60g/m ² de selagem direta, impresso com dois indicadores químicos para monitoração do processo de esterilização a Óxido de Etileno e Autoclave a Vapor. Sua composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada e é livre de sujeiras, substâncias tóxicas, corantes e odor desagradável quando úmido ou seco, é Mercerizado à máquina e não solta felpa ou fibras durante o uso normal e tem como característica a porosidade controlada e alta barreira microbiana de 98%. A outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido (azul) para facilitar a identificação e a localização de possíveis falhas durante o processo de selagem. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Rolo	150
109	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO	Papel para articulação e para registro de oclusão, confeccionado em papel carbonado nas duas faces, resistente, em cores diversas, firmes e vivas, permitindo a fácil visualização dos pontos marcados quando submetido a forças	Bloco	50



		occlusais. Cada folha medindo aproximadamente 25mm de largura por 11cm de comprimento em blocos com 12 folhas. Validade mínima 1 ano a partir da data da entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
110	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO	Paramonoclorofenol canforado, composto por paramono clorofenol 30%, cânfora 70%, em frasco com aproximadamente 20 ml, embalado individualmente. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	70
111	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	Pasta de Hidróxido de Cálcio com Paramonoclorofenol Canforado para uso endodôntico. Pasta homogênea levemente amarelada, alcalina, hidrossolúvel e pronto para uso imediato. Embalado em estojo contendo: 2 tubetes plásticos, cada um com 2,7g de pasta e 2 tubetes plásticos com 2,2g de Glicerina cada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	30
112	PASTA PARA POLIMENTO	Pasta para polimento universal produzida com diamante micronizado de granulação extra fina. Utilizada em consultórios e laboratórios protéticos. Seringa com 2g de pasta. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30
113	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR	Pasta profilática com flúor para uso odontológico, contendo pedra pomes, fluoreto de sódio, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, excipientes ou materiais similares na sua formulação, aroma artificial. Embalada individualmente em bisnaga de 90g, acondicionadas em caixas ou pacotes conforme o fabricante. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Bisnaga	100
114	PASTA ZINCO EUGENÓLICA	Pasta zinco eugenólica para moldagem de bocas totalmente desdentadas, reproduzindo corretamente os diferentes pormenores da mucosa bucal. Composta basicamente por eugenol 18% e resina vegetal (pasta vermelha), óxido de zinco e óleo vegetal (pasta branca) e corante. Caixa (Kit) contendo 2 bisnagas (pastas branca e vermelha) de 60g cada. Validade mínima de 2 anos a partir da data da entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	30
115	PAVIO DE LAMPARINA	Pavio de lamparina em algodão, utilizado em lamparina odontológica a álcool. Comprimento	Pacote	25



		de 15cm. Embalagem com 12 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
116	PEDRA DE AFIAR TIPO ARKANSAS	Pedra de afiar tipo Arkansas de granulação fina (branca, lisa) para afiação de instrumental periodontal. Comprimento 10cm, largura 2,5cm e altura 1cm. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	20
117	PEDRA POMES	Pedra Pomes em pó, abrasivo, extra-fino, de cor acinzentada, baixa densidade e peso. Muito utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. Acondicionado em pacote com 100g. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Pacote	30
118	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL	Película radiográfica oclusal para uso odontológico, com dimensões 5,7 x 7,6cm, emulsionada em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plana, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 25 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	10
119	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO	Película radiográfica periapical adulto para uso odontológico, tamanho 31mm x 41mm emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 150 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	150
120	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL	Película radiográfica periapical infantil para uso odontológico, tamanho 22mm x 35mm, emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de	Caixa	10



		suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 100 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
121	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-1 (PARA DENTINA)	Resina fotopolimerizável A-1 de acordo com a escala vita, para dentina, resina nanohíbrida, cuja matriz de monômero é composta de dimetacrilatos. vidro de bário, trifluoreto de itérbio, óxidos mistos, dióxido de silício e copolímero, aditivos, iniciadores, estabilizadores e pigmentos. acondicionada em seringa com 4g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	50
122	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-1 (PARA ESMALTE)	Resina fotopolimerizável A-1 de acordo com a escala vita, para esmalte, resina nanohíbrida, cuja matriz de monômero é composta de dimetacrilatos. vidro de bário, trifluoreto de itérbio, óxidos mistos, dióxido de silício e copolímero, aditivos, iniciadores, estabilizadores e pigmentos. acondicionada em seringa com 4g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	50
123	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-2 (PARA DENTINA)	Resina fotopolimerizável A-2 de acordo com a escala vita, para dentina, resina nanohíbrida, cuja matriz de monômero é composta de dimetacrilatos. vidro de bário, trifluoreto de itérbio, óxidos mistos, dióxido de silício e copolímero, aditivos, iniciadores, estabilizadores e pigmentos. acondicionada em seringa com 4g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	50
124	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-2 (PARA ESMALTE)	Resina fotopolimerizável A-2 de acordo com a escala vita, para esmalte, resina nanohíbrida, cuja matriz de monômero é composta de dimetacrilatos. vidro de bário, trifluoreto de itérbio, óxidos mistos, dióxido de silício e copolímero, aditivos, iniciadores, estabilizadores e pigmentos. acondicionada em seringa com 4g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	50
125	RESINA	Resina fotopolimerizável A-3 de acordo com a	Caixa	50



	FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3 (PARA DENTINA)	escala vita, para dentina, resina nanohíbrida, cuja matriz de monômero é composta de dimetacrilatos. vidro de bário, trifluoreto de itérbio, óxidos mistos, dióxido de silício e copolímero, aditivos, iniciadores, estabilizadores e pigmentos. acondicionada em seringa com 4g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
126	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3 (PARA ESMALTE)	Resina fotopolimerizável A-3 de acordo com a escala vita, para esmalte, resina nanohíbrida, cuja matriz de monômero é composta de dimetacrilatos. vidro de bário, trifluoreto de itérbio, óxidos mistos, dióxido de silício e copolímero, aditivos, iniciadores, estabilizadores e pigmentos. acondicionada em seringa com 4g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	50
127	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3,5 (PARA DENTINA)	Resina fotopolimerizável A-3,5 de acordo com a escala vita, para dentina, resina nanohíbrida, cuja matriz de monômero é composta de dimetacrilatos. vidro de bário, trifluoreto de itérbio, óxidos mistos, dióxido de silício e copolímero, aditivos, iniciadores, estabilizadores e pigmentos. acondicionada em seringa com 4g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	50
128	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3,5 (PARA ESMALTE)	Resina fotopolimerizável A-3,5 de acordo com a escala vita, para esmalte, resina nanohíbrida, cuja matriz de monômero é composta de dimetacrilatos. vidro de bário, trifluoreto de itérbio, óxidos mistos, dióxido de silício e copolímero, aditivos, iniciadores, estabilizadores e pigmentos. acondicionada em seringa com 4g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	50
129	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B-2 (PARA DENTINA)	Resina fotopolimerizável B-2 de acordo com a escala vita, para dentina, resina nanohíbrida, cuja matriz de monômero é composta de dimetacrilatos. vidro de bário, trifluoreto de itérbio, óxidos mistos, dióxido de silício e copolímero, aditivos, iniciadores, estabilizadores e pigmentos. acondicionada em seringa com 4g, embalada individualmente em	Caixa	50



		caixa. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
130	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C-2 (PARA DENTINA)	Resina fotopolimerizável C-2 de acordo com a escala vita, para dentina, resina nanohíbrida, cuja matriz de monômero é composta de dimetacrilatos, vidro de bário, trifluoreto de itérbio, óxidos mistos, dióxido de silício e copolímero, aditivos, iniciadores, estabilizadores e pigmentos. acondicionada em seringa com 4g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	50
131	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 FLÚIDA	Resina flúida o (bis-GMA), Resinas de Dimetacrilato, BoroAlumínio Silicato de Vidro, Sílica Sintética e Pigmentos. fotopolimerizável A-2 de acordo com a escala vita, Adere intimamente ao esmalte e restaurações com resina ou ionômero de vidro. É aplicado diretamente da seringa, não necessita qualquer instrumental. Não é solúvel nos fluidos bucais. É tixotrópica. acondicionada em seringa com 2,4g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	50
132	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 - FLÚIDA	Resina flúida o (bis-GMA), Resinas de Dimetacrilato, BoroAlumínio Silicato de Vidro, Sílica Sintética e Pigmentos. fotopolimerizável B-2 de acordo com a escala vita, Adere intimamente ao esmalte e restaurações com resina ou ionômero de vidro. É aplicado diretamente da seringa, não necessita qualquer instrumental. Não é solúvel nos fluidos bucais. É tixotrópica. acondicionada em seringa com 2,4g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	50
133	SELANTE	Selante para fôssulas e fissuras com carga foto ativada. Composição: nopol 1, dióxido de Silício, dióxido de Titânio e vidro de flor silicato. Acondicionado em caixa com seringa com 2g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	70
134	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA	Seringa plástica estéril descartável tipo Luer Lock (rosca) com capacidade para 10 ml e agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, capaz de garantir conexões seguras e	Peça	12000



		sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, divisões de 2,0 ml e subdivisões de 1,0 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. O prazo de validade mínimo deve ser de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
135	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA	Seringa plástica estéril descartável tipo Luer Lock (rosca) com capacidade para 20 ml e agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, divisões de 5,0 ml e subdivisões de 1,0 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. O prazo de validade mínimo deve ser de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peca	12000
136	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA	Seringa plástica estéril descartável tipo Luer Lock (rosca) com capacidade para 5 ml com agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização,	Peca	12000



		permita a abertura e transferência com técnica asséptica. O prazo de validade mínimo deve ser de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
137	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA	Solução evidenciadora de placa bacteriana, de uso odontológico, composta por fucsina 0,6% ou corante similar, atóxico, inócuo aos tecidos bucais, de fácil remoção. Embalada em frasco com 10 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	20
138	SOLUÇÃO FIXADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS	Solução fixadora para filmes radiográficos odontológicos, composto de tiossulfato de amônia 10 a 15%, pronto para uso em processamento manual, embalado em frasco de 475 ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	1000
139	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LOCAL	Solução hemostática local à base de cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Apresenta ainda grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Frasco com 10 ml. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	70
140	SOLUÇÃO REVELADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS	Solução reveladora para filmes radiográficos odontológicos pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2 a 3%, embalado em frasco com 475 ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	1500
141	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 250ML	Soro fisiológico estéril, solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contém 0,9%, em massa, de NaCl em água destilada ou seja, cada 100mL da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal, 100 ml de soro fisiológico contém 0,354 gramas de Na+ e 0,546 gramas de Cl-com ph = 6,0. Embalagem com 250 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	2000
142	SUGADOR DESCARTÁVEL	Sugador descartável deve proporcionar excelente sucção, sem agredir os tecidos bucais. Confeccionado em material plástico atóxico, flexível, com ponta macia, isento de rebarbas e quinas cortantes. Embalados em pacotes com 40 unidades. Validade mínima de 2 anos a partir da	Pacote	1500



		data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
143	TIRA DE LIXA EM AÇO 4MM	Tira de lixa em aço para uso odontológico sem rebarbas, resistente, granulometria fina, medindo 4mm de largura. Embalada em envelopes com 12 tiras. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Envelope	30
144	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS	Tira de lixa para acabamento de restaurações em resinas odontológicas, composta por abrasivo de granulação média e fina, à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, separadas por campo neutro, resistência compatível ao uso, atóxica, inodora e insípida, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento por 04 mm de largura. Embalada em envelope com 150 tiras. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Envelope	30
145	TIRA DE POLIÉSTER	Tira de poliéster para uso odontológico, composta por celulóide transparente, lisa, não aderente às resinas, entre 100mm e 120mm de comprimento por 10mm de largura e espessura máxima de 0,05mm. Embalada em envelopes com 50 tiras. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Envelope	30
146	VASELINA SÓLIDA	Vaselina sólida utilizada como desmoldante e lubrificante. É constituída de hidrocarbonetos através de hidrogenação. Pote com 30 gramas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Pote	300
147	VERNIZ CAVITÁRIO	Verniz cavitário com fluoreto de sódio, para uso odontológico em aplicações tópicas, em base adesiva de resinas naturais. Embalado em caixa contendo 1 frasco com aproximadamente 15ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	10
148	VERNIZ COM FLÚOR	Verniz com flúor, composto de 5% de fluoreto de sódio para tratamento de hipersensibilidade dentária e remineralização do esmalte dental e secagem rápida. Caixa contendo um frasco de 10ml de verniz e um frasco de 10ml de solvente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	10

Aracaju, 17 de Agosto de 2018.

Sthephany Araujo Barreto
Coordenadora dos Centros de Especialidades Odontológicos



PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente a empresa _____, situada na _____ CNPJ nº _____, através de seu _____, outorga ao Sr. _____, R.G. nº _____, amplos poderes para representá-la junto à FUNESA, no Pregão n.º XX/2019 inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local e Data

Assinatura e identificação do declarante

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)
(Firma reconhecida em Cartório de Notas)



PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Á

Fundação Estadual de Saúde - FUNESA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

Á (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ N.º: XX.XXX.XXX/000X-XX, sediada na RUA XXXXXXXXXXXX, XX B. XXXXXXXXXXXXXXX CEP.: XXXXXX-000 CAPITAL/ESTADO, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) NOME COMPLETO, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX XXX/XX e do CPF/MF n.º XXX.XXX.XXX-XX, **DECLARA**, para fins do disposto no 3.3.2.4 do edital da **PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019**, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei que esta empresa na presente data é considerada:

() **Microempresa**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

() **Empresa de Pequeno Porte – EPP**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do Parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

....., ... de de 2019.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)
(Firma reconhecida em Cartório de Notas)



PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____
sediada _____ (endereço completo), declara, para os devidos fins, que está ciente e
cumpre plenamente os requisitos da habilitação pertinentes a este Pregão Presencial nº 05/2019.

_____ Local e Data

_____ Assinatura e identificação do declarante

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue FORA dos envelopes.



PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida _____, Forneceu/Presto serviço para esse Órgão (ou Empresa) o(s) seguinte(s) produto(s) e quantidade(s):

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Local e Data

Assinatura e identificação do declarante



PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

Ref. : (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., Portador (a) da Carteira de identidade nº..... e do CNPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

ANEXO VII

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: -----
ENDEREÇO: -----
BAIRRO: -----
CIDADE: -----
UF: -----
TELEFONE: -----
FAX: -----
CGC: -----
PESSOA PARA CONTATO: -----

REPRESENTANTE EM ARACAJU

NOME: -----
ENDEREÇO: -----
TELEFONE PARA CONTATO: -----

PESSOA CREDENCIADA PARA ASSINAR CONTRATO

NOME: -----
CARGO: -----
PROFISSÃO: -----
C.I. Nº: -----
C.N.P.F. Nº: -----
NACIONALIDADE: -----
ESTADO CIVIL: -----

OBSERVAÇÃO:

Quando a licitante vencedora se fizer representar, no ato da celebração do instrumento contratual, por diretor ou sócio, apresentará cópia do Contrato Social ou Estatuto. Na hipótese de representação por Procuração, a adjudicatária deverá além da cópia do Contrato Social ou Estatuto, Procuração Pública ou Particular (em papel timbrado da firma), assinado pelo representante legal, que outorgue poderes específicos para o ato.



PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

ANEXO VIII

MODELO – PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Qualificação da empresa e do represente legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.)

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado)

OBJETO: Representar a Outorgante na licitação Pregão Presencial n.º 05/2019.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas ATAS, CONTRATOS, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Aracaju, ____ de _____ de 2019.

Nome
Cargo

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)
(Firma reconhecida em Cartório de Notas)



PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º (...)/(...), QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Basílio Rocha, nº 33, Getúlio Vargas, Aracaju/SE, CEP 49055-100, neste ato representada por seu Diretor-Geral, (...), CPF nº (...) e por seu Diretor Administrativo Financeiro, (...), CPF nº (...), doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa (...), sediada à (...), inscrita no CNPJ sob n.º (...), Inscrição Estadual n.º (...), neste ato representada por seu Diretor e/ou Procurador, Sr. (...), RG n.º (...), CPF n.º (...), doravante designado **BENEFICIÁRIO DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FUNESA N° XX/2019** e seus anexos, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender à demanda dos CEO's - Centros de Especialidades Odontológicas de responsabilidade da Fundação Estadual de Saúde - Funesa, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital.**

1.2. O BENEFICIÁRIO DA ATA ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do BENEFICIÁRIO DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O valor global desta ATA é de até R\$ _____.

3.2. Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO e ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
					Unitário	Total
01						
02						



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao BENEFICIÁRIO DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo BENEFICIÁRIO DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Constituem obrigações da UNIDADE GERENCIADORA:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do BENEFICIÁRIO DA ATA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

5.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do BENEFICIÁRIO DA ATA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.5. Consultar o BENEFICIÁRIO DA ATA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externe a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

5.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

5.2. Constituem obrigações do BENEFICIÁRIO DA ATA:

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

5.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

5.2.3. No caso de contratação:

5.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

5.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 5%, contados da data do seu recebimento definitivo;

5.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela UNIDADE GERENCIADORA referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

5.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;



5.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

5.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.2.3.9.1. A inadimplência do BENEFICIÁRIO DA ATA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do BENEFICIÁRIO DA ATA.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado ao BENEFICIÁRIO DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.4.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;

6.4.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1. desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Os preços poderão ser revistos, por solicitação do BENEFICIÁRIO DA ATA, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá o BENEFICIÁRIO DA ATA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a UNIDADE GERENCIADORA adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto as empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.4. É vedado ao BENEFICIÁRIO DA ATA interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 24.912/2007:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa;

8.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

8.4. A multa aplicável será de:



8.4.1. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

8.4.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no subitem 22.4.1;

8.4.3. 10% (dez por cento):

a) pela recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;

b) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato; e/ou

c) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente.

8.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo IPCA ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

8.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal na FUNESA, ou do primeiro dia útil seguinte.

8.7. A multa poderá ser aplicada junto a outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

8.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, o contrato deverá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

8.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstante a participação em licitação e a contratação com a Fundação Estadual de Saúde, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

8.9.1. por 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da 8.9.2. por 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

8.9.3. por 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

8.10. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados no item 8.9. deste edital; ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

8.10.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

8.10.2 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e



Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Sergipe, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA:

9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A pedido do BENEFICIÁRIO DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.1. A solicitação do BENEFICIÁRIO DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.3. Por acordo entre as partes, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do BENEFICIÁRIO DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

10.1. O presente contrato fundamenta-se:

10.1.1. Na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 26.531/2009;

10.1.2. Na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Estadual nº 6.206/2007;

10.1.3. No Decreto Estadual nº 26.533/2009;

10.1.4. No Decreto Estadual nº 24.912/2007;

10.1.5. No Decreto nº 25.728/2008;

10.1.6. Na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 5.848/2006;

10.1.7. Na Lei Federal nº 8.078/1990.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 020.250.00366/2018-8 especialmente:

10.2.1. *Ao edital do Pregão Presencial nº 05/2019;*

10.2.2. *Ao Parecer PROJU FUNESA nº 04/2019;*

10.2.3. À proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A contratação com o BENEFICIÁRIO DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de



termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou fornecimento, ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIO DA ATA, e pelas testemunhas abaixo.

Aracaju (SE), em XX de XXXXXXXX de 2019.

UNIDADE GERENCIADORA

BENEFICIÁRIO DA ATA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____ CPF Nº _____

2) Nome: _____ CPF Nº _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

Anexo X – Ordem de Fornecimento

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ/MF nº. 10.437.005/0001-30, endereço: Travessa Basílio Rocha nº 33/49, CEP 49055-100, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/ MF: xx.xxx.xxx/xxxx-xx. END: xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro: xxxxxxxx. Cep: xxxxxxxx

LOCAL PARA ENTREGA: Rua São Cristóvão, Nº 1524, Bairro Getúlio Vargas – CEP 49.010-380. Aracaju- SE

Encaminhamos a presente ORDEM DE FORNECIMENTO para que se inicie a sua execução, referente fornecimento de xxxxxx, conforme Pregão Presencial nº 05/2019, estando devidamente garantido o pagamento após a sua definitiva conclusão de entrega.

PRAZO PARA ENTREGA:

O prazo de entrega dos materiais descritos neste Termo de Referência é de até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada da Ordem de Fornecimento;

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)						R\$ xxxx,xx

Aracaju, XX de XXXX de 2019.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

ANEXO XI

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: -----
CNPJ: -----
ENDEREÇO: -----
CEP: -----
TELEFONE: ----- FAX: ----- E-MAIL: -----

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	GLOBAL

GARANTIA: A licitante DECLARA que o prazo de GARANTIA total de funcionamento em condições adequadas de uso, será de 12 (doze) meses consecutivos para os bens ofertados, após data de recebimento definitivo dos bens, incluindo fornecimento de mão-de-obra e quaisquer peças ou componentes necessários ao perfeito funcionamento do objeto, sem custos adicionais, excetuando-se casos fortuitos, de força maior, acidentes e mau uso da Administração.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO: A licitante DECLARA que acatará todas as condições de entrega e pagamento previstos no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços.

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura deste certame.

CONTA BANCÁRIA: Banco: xxxxxxx, Agência: xxxxxxx, Conta Corrente: xxxxxxx.

Declaro:

- 1) Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembargo aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 2) Que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Local e data,

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para os devidos fins, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)